



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 878**

Em, 27 de dezembro de 2001.

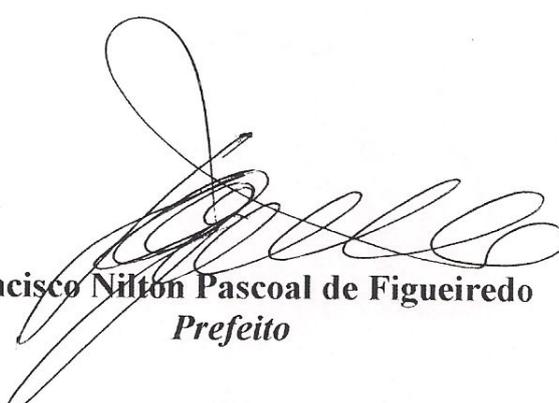
**Dá denominação ao Logradouro e  
especifica e dá outras providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada de Rua **Ver. Canindé de Noête**, a Rua projetada, localizada no Bairro São Benedito, com os seguintes limites: Ao Norte com a Rua São Benedito e ao Sul com a Rua São João.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros  
em, 27 de dezembro de 2001. 113º da República.**

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
*Prefeito*